



PROCESSO INTERNO

Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2013

Ementa: "Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC-1".

Autoria dos Vereadores: Edielson de Souza Rodrigues, Paulo Henrique Couzi Rosa, Rubens Marcelino de Souza, Wagner Duffrayer Souza.

Data de Entrada: 28/06/2013.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2013

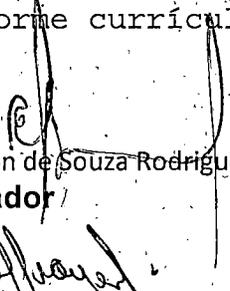
Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC – I.

O Projeto de Resolução que os Vereadores desta Casa de Leis apresentam tem a finalidade de atender as demandas do gabinete dos vereadores, dando-lhes suporte direto no desempenho das tarefas e, contribuindo para a organização dos trabalhos.

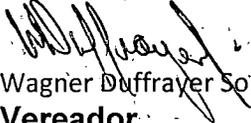
De acordo com a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal o Chefe de Gabinete dos Vereadores é um órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência e ao Plenário, tendo como âmbito o suporte direto aos Vereadores no desempenho legislativo.

É função do servidor dar suporte aos Vereadores em assuntos que lhe for designado, bem como atender às pessoas por eles encaminhadas, orientando-as e marcando-lhes audiência dos Edis da Casa de Leis; prestar apoio aos Vereadores na organização e no funcionamento dos gabinetes; assessorar os Vereadores em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas; receber e preparar a correspondência dos Vereadores, inclusive as solicitações na tribuna da Câmara Municipal; Organizar e manter o arquivo individual de documentos e papéis de interesse dos Vereadores; organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes aos Gabinetes dos Vereadores, bem como controlar a tramitação de documentos e projetos de interesse dos Edis; executar outras atividades correlatas, quando solicitados.

Deste modo, apresentamos o nome do Senhor Mário da Silva Filho, pessoa capacitada e experiente no setor público, conforme currículo anexo.


Edielson de Souza Rodrigues

Vereador


Wagner Duffrayer Souza

Vereador


Rubens Marcelino de Souza

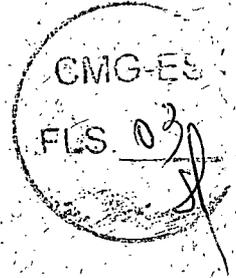
Vereador


Paulo Henrique Couzi Rosa

Vereador



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2013

“Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC – I.”

Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis e no uso de suas atribuições legais, apresenta para apreciação do plenário o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Artigo 1º. Nomear o Sr. **MÁRIO SILVA FILHO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 303.188.587-20, no Cargo Comissionado – CCI -, Chefe de Gabinete dos Vereadores.

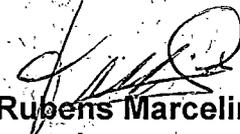
Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

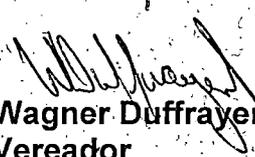
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Sala das Sessões; “Dr Francisco Lacerda de Aguiar”

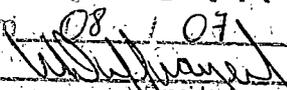
Guaçuí-ES., 28 de junho de 2013.


Edielson de Souza Rodrigues
Vereador


Rubens Marcelino de Souza
Vereador


Wagner Duffrayer Souza
Vereador


Paulo Henrique Couzi Rosa
Vereador

APROVADO
Em 08 / 07 / 13

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
Notação Unica

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2013



Att.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, respeitosamente, através do presente encaminhando a Vossa Excelência o meu *Curriculum Vitae com documentos*. Conciso, creio que as informações apresentadas sejam suficientes para iniciar o processo de discussão entre os Edis desta Casa de Leis, lembrando-o da minha imparcialidade no desempenho de minhas funções.

Em tempo, aproveito para desejar aos membros deste poder legislativo detentores da soberania municipal, aos quais incumbe elaborar as leis e aos servidores em geral, saúde e paz. Abençoando-os assim: *Que Amor do Pai, do Filho e do Espírito Santo estejam com todos vocês hoje e sempre. Amém.*

Sr. Presidente, acaso haja necessidade de esclarecimentos pessoal, desde logo coloco-me a disposição deste colegiado. E, na esperança de lograr êxito, obter um espaço para trabalhar, agradeço

Mui cordialmente.

Dr. Mário Silva Filho

CURRÍCULUM VITAE



Dados Pessoais:

Dr. **MÁRIO SILVA FILHO**, brasileiro, casado, aposentado, nacionalidade brasileira, natural do Rio de Janeiro, filho de Mário Silva e de Maria Aparecida da Silva, nascido em 14 de junho de 1952, atualmente com 60 (sessenta) anos de idade. Cidadão Guaçuense desde 2009.

Advogado inscrito na OAB/RJ sob o nº 84.784 e na OAB/ES Suplementar sob o nº 19.626. Portador do CPF nº 303.188.587-20, Título Eleitoral nº 0529 6919 0337 – Zona 013 Seção 0051.

Residente e domiciliado na Estrada da Limeira s/n – Sítio Três Coqueiros - Zona Rural – São Pedro de Rates - Guaçuí-ES, CEP nº 29.560-000.

Membro da Igreja Católica local; Coordenador de Circulo Bíblico e Ministro Extraordinário da Palavra de Deus.

Hobby: Manusear instrumento Musical Sonoro, tais como violão e Teclado. Praticar exercícios: Caminhada, Natação e Futebol de Campo.

Formação:

Superior em Direito. Ano 1995 – Universidade de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.

Superior em Administração de Empresas. Ano 1982 - Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro.



Outros Cursos:

Pós-Graduação em Direito Público. Ano 2004 - Escola Superior de Advocacia – ESA, Rio de Janeiro.

Experiência Profissional e locais de trabalho recentes:

Advogado militante desde 1996. Atua nas áreas: **Trabalhista, Cível e Criminal (inclui-se Tribunal do Júri)**. Possui prática do **Direito Administrativo, Constitucional, Tributário e Financeiro**.

1) Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES.

Exerceu função de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, cargo comissionado, nomeado em 01 de agosto de 2009.

Em dezembro de 2010 – Janeiro de 2012 e Março de 2012, assumiu o Cargo de Procurador Geral do Município interinamente.

Em Abril de 2012, através do Decreto nº 8.091/2012, foi nomeado ao Cargo de Procurador Geral do Município onde permaneceu até 31 de dezembro de 2012, final do mandato do Prefeito Vagner Rodrigues Pereira.

2) Escritório Jurídico próprio, localizado no Município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, onde exerceu suas funções de Advogado e Consultor Jurídico de empresas privadas há aproximadamente 13 (treze) anos, entre outubro de 1996 a maio de 2009.

CMG-ES
FLS. 07

3) Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu

Localizada no Estado do Rio de Janeiro. Exerceu função de Coordenador de Finanças, Sub-Diretor de Orçamento e Finança, Sub-Diretor de Contratos Comerciais, Diretor Administrativo e Assessor da Presidência da Empresa de Limpeza Urbana do Município, entre abril de 1993 a setembro de 1996.

4) Prefeitura Municipal de Rio Claro

Localizada no Estado do Rio de Janeiro. Exerceu função de Sub-Secretário de Finanças, cargo Comissionado, à contar de janeiro a outubro de 1992;

Referência Pessoal:

Miguel Arcanjo Riva Pereira
Vagner Rodrigues Pereira

Referência Bancária

Banco Baneste S.A. agência Guaçuí-ES.
Banco Bradesco S.A, agência Guaçuí-ES

Telefones para contato:

Residência : 028 – 9959-8180

Celular : 028 – 9905-1279

E-mail: vc_61@yahoo.com.br.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2013.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MARIO SILVA FILHO

DATA DE NASCIMENTO: **14/06/1952**

INSCRIÇÃO: **0529 6919 0337**

ZONA: **013** SEÇÃO: **0051**

MUNICÍPIO/UF: **GUACUÍ/ES**

DATA DE EMISSÃO: **15/01/2008**

JUIZ ELEITORAL
Marcos Aurélio Ribeiro

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CMG-ES
FLS. 08
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Mario Silva Filho

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL



Vitória (ES), Sexta-feira, 28 de Junho de 2013

partir da publicação para APRESENTAR RECURSO.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
 Prefeito Municipal
 Protocolo 61803

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº. 093/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. CONTRATADA: CONSTRUTORA TRADIÇÃO LTDA. OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DA NOVA VIA DE ACESSO AO CENTRO DE EVENTOS JOAQUIM PINTO FILHO, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES. VALOR: R\$ 167.555,93 (cento e sessenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e três centavos). VIGÊNCIA: 27/06/2013 a 24/12/2013. DOTAÇÃO: 015.001 - Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos; 4.4.90.51.000 - Obras e Instalações e; Ficha - 47. AMPARO LEGAL: Processo n.º 77.922/2013, e no Edital de Tomada de Preços n.º 005/2013. Conceição do Castelo em 27 de junho de 2013.

FRANCISCO SAULO BELISARIO
 PREFEITO MUNICIPAL
 Protocolo 61817

DECISÃO REFERENTE AO PREGÃO 041/2013

O Prefeito de Conceição do Castelo-ES, no uso de suas atribuições legais **DECIDE**, em observância a todos os princípios constitucionais e infraconstitucionais **reabrir o prazo para apresentação de nova documentação escoimadas das causas que deram origem a INABILITAÇÃO anterior nos termos do Art. 48 § 3º da Lei 8666/93**. Fica a empresa **LIGA DESPORTIVA MUNICIPAL DE CASTELO-LDCM**, intimada a apresentar nova documentação dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, no prédio da Prefeitura. Informações serão obtidas pelo telefone (28) 3547-1427 ou no seguinte endereço Av. Jose Grillo, Centro. Conceição do Castelo - ES, 27 de junho de 2013.

Francisco Saulo Belisario
 Prefeito
 Protocolo 61900

Domingos Martins**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita:

Processo nº 032/2013.
Objeto: Aquisição do livro Cultural, Dialética e Hegemonia: Pesquisas em Educação pertencente à editora da UFES com a finalidade de distribuição para as Unidades

de Ensino deste Município uma vez que estes serão utilizados para a formação dos professores no ano letivo de 2013.

Contratado: FUNDAÇÃO CECILIANO ABEL DE ALMEIDA.

Prazo de Execução: Imediato.

Valor: R\$ 2.800,00

Fundamentação legal: Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93.

Domingos Martins - ES, 27 de junho de 2013.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
 Prefeito Municipal
 Protocolo 61961

ERRATA

Na publicação do DIO ES do dia 02 de maio de 2013. fls 05, Caderno de Municipalidades e outros, Onde se lê:

021 / 25/03/2013 / VILMAR PASCOAL MAYER - ME / Contratação de empresa para fornecimento de madeiras para a realização de serviços diversos para atender as Secretarias Municipais no Exercício de 2013 / R\$ 24.539,00 / Até 31/12/2013 / Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 018/2013.

Leia-se:

021 / 25/03/2013 / VILMAR PASCOAL MAYER - ME / Contratação de empresa para fornecimento de madeiras para a realização de serviços diversos para atender as Secretarias Municipais no Exercício de 2013 / R\$ 22.539,00 / Até 31/12/2013 / Fundamentação Legal: Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 018/2013.

Domingos Martins - ES, 27 de junho de 2013.

Luiz Carlos Prezoti Rocha
 Prefeito Municipal
 Protocolo 62029

Publicação de Decreto De Pessoal

447 - 27/06/2013 - Fica exonerado, a pedido em 25 de junho de 2013, Elves Padilha da Silva, do cargo efetivo de Professor PB, lotado no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
448 - 27/06/2013 - Fica concedida licença para tratar de assuntos particulares, sem ônus para a Municipalidade, no período de 1º de julho de 2013 a 30 de junho de 2015, o funcionário público Municipal Jean Carlos Gomes da Silva - Professor MaMPB. Domingos Martins - ES28 de junho de 2013.

Protocolo 62049

Dores do Rio Preto**RESUMO DE CONTRATO Nº 54/2013**

Contratante: Município de Dores do Rio Preto.

Contratado: **Distribuidora Veicular Ltda.**

Objeto: **Aquisição de Pneus.** Modalidade de Licitação: **Pregão Presencial nº 08/2013.**

Valor: **R\$ 232.428,00.**

Vigência: **31/12/2013**

Dores do Rio Preto, 17/06/2013.

CLAUDIA MARTINS BASTOS
 Prefeita Municipal
SÉRGIO COMOLATTI
 Distribuidora Veicular Ltda
 Protocolo 61928

Fundão**RESUMO 2º. TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 168/2012**

PROC. ADMINISTRATIVO nº 2893/2013

CONTRATO Nº 168/2012

CONTRATANTE: Município de Fundão

CONTRATADA: E&L Produções de Software Ltda.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira.

DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo estabelecido na cláusula Terceira, do contrato celebrado entre as partes, a contar de 21 de junho de 2013.

CONDIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original nº 168/2012, celebrado em 21 de junho de 2012, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Fundão, 21 de junho de 2013.

Maria Dulce Rudio Soares
 Prefeita Municipal de Fundão
 Protocolo 61738

Guaçu

LEI Nº 3.955/2013

Altera dispositivos constantes da Lei nº 3.601/2008 - Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçu, ES, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guaçu, Estado do Espírito Santo, APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos constantes da Lei Municipal nº 3.601/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Guaçu, Estado do Espírito Santo, e dá outras providências, a saber:

I. Os incisos II, III e IV do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.601/2008 passarão a vigorar com a seguinte redação, a saber:

"II - Chefe de Gabinete da Presidência; III - Chefe de Gabinete dos Vereadores; IV - Diretor Financeiro;"

II. O artigo 7º, os incisos e a seção II da Lei Municipal nº 3.601/2008 passarão a vigorar com a seguinte redação, a saber:

"Seção II - Do Chefe de Gabinete dos Vereadores; Art. 7º. O Chefe de Gabinete dos Vereadores é um órgão ligado diretamente ao Gabinete da Presidência e ao Plenário, tendo como âmbito o suporte direto aos Vereadores no desempenho legislativo; I - dar suporte aos Vereadores em assuntos que lhe for designado, bem como atender às pessoas por eles encaminhadas, orientando-as e marcando-lhes audiência dos Edis da Casa de Leis; II - prestar apoio aos Vereadores na organização e no funcionamento dos gabinetes; III - assessorar os Vereadores em suas relações político-administrativas com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas; IV - receber e preparar a correspondência dos Vereadores, inclusive as solicitações na tribuna da Câmara Municipal; V - Organizar e manter o arquivo individual de documentos e papéis de interesse dos Vereadores; VI - organizar e manter atualizados os registros e controles pertinentes aos Gabinetes dos Vereadores, bem como controlar a tramitação de documentos e projetos de interesse dos Edis; VIII - executar outras atividades correlatas, quando solicitadas."

III. O artigo 9º, os incisos, alíneas e a seção IV seção IV da Lei Municipal nº 3.601/2008 passarão a vigorar com a seguinte redação, a saber:

"Seção IV - Do Diretor Financeiro; Art. 9º. Compete ao Diretor Financeiro; I - Dirigir, coordenar, supervisionar e orientar todos os serviços atinentes às atividades financeiras da Câmara Municipal; II - Deliberar, em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora, sobre a dotação orçamentária e financeira da Câmara Municipal; III - atender, receber, colaborar com os visitantes; IV - Prestar, zelosamente, atendimento aos Vereadores; V - verificar toda a necessidade de manutenção do prédio e dos equipamentos para o bom funcionamento da Casa de Leis e informar sobre as eventuais despesas; VI - colaborar com o setor contábil da Câmara Municipal, no pagamento a fornecedores e

4

nos serviços bancários; VII – realizar serviços externos de interesse do Legislativo Municipal; VIII – executar outras atividades correlatas, quando solicitadas.”

IV. O artigo 18, os incisos e alíneas da Lei Municipal no 3.601/2008 passarão a vigorar com a seguinte redação, a saber:

“Art. 18. Ficam criados e integrados no quadro permanente da Câmara Municipal os seguintes cargos de provimento em comissão, seus quantitativos e grau de escolaridade, a saber: I – Nível superior: a) 01 (um) Procurador Jurídico – Ref. CC-1; b) 01 (um) Chefe de Gabinete da Presidência – Ref. CC-1; c) 01 (um) Chefe de Gabinete dos Vereadores – Ref. CC-1; II – Nível médio: a) 01 (um) Diretor Financeiro – Ref. CC-2; b) 01 (um) Assessor de Atividade de Gabinete dos Vereadores – Ref. CC-3; c) 01 (um) Assessor de Atividades Plenárias – Ref. CC-3; d) 01 (um) Assessor de Comunicação Externa – Ref. CC-3; e) 03 (três) Assessor de Suporte de Atividade dos Vereadores – Ref. CC-4; f) 01 (um) Controlador geral de Telefonia e Recepção – Ref. CC-5.”

V. O artigo 30 da Lei Municipal no 3.601/2008 passará a vigorar com a seguinte redação, a saber:

“Art. 30. A nomeação para os Cargos Efetivos se dará após aprovação em concurso público, não podendo os cargos efetivos ser preenchidos por contratação temporária, a nomeação para os Cargos de Provimento em Comissão dependerão de aprovação do Plenário da Câmara Municipal e a exoneração pelo Presidente.”

Art. 2o. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçu-ES., 13 de junho de 2013.

VERA LÚCIA COSTA
Prefeita Municipal

AILTON DA SILVA FERNANDES
Procurador Geral do Município

ANEXO I:

ORGANOGRAMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

Procurador Jurídico
Chefe de Gabinete da Presidência
Chefe de Gabinete dos Vereadores
Diretor Financeiro
Assessor de Atividades de Gabinete dos Vereadores
Assessor de Atividades Plenárias
Assessor de Comunicação Externa
Assessor de Suporte de Atividade de Gabinete dos Vereadores
Controlador Geral de Telefonia e Recepção

ANEXO II:

A QUE SE REFERE O ARTIGO 17

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO DISTRIBUIÇÃO	QUANT	REF	VENC.
Procurador Jurídico <i>Procuradoria</i>	01	CC-1	5.120,00
Chefe de Gab. dos Vereadores <i>Procuradoria</i>	01	CC-1	5.120,00
Chefe de Gabinete da Presidência <i>Presidência</i>	01	CC-1	5.120,00
Diretor Financeiro <i>Contabilidade</i>	01	CC-2	2.980,00
Assessor de Atividades de Gabinete dos Vereadores <i>Administração</i>	01	CC-3	2.100,00

Assessor de Atividades Plenárias <i>Administração</i>	01	CC-3	2.100,00
Assessor de Comunicação Externa <i>Administração</i>	01	CC-3	2.100,00
Assessor de Suporte de Atividade de Gabinete os Vereadores <i>Administração</i>	03	CC-4	1.120,00
Controlador Geral de Telefonia e Recepção <i>Administração</i>	01	CC-5	850,00

Protocolo 61621

Guarapari

Decreto nº. 989/2013 – Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no orçamento vigente.
Protocolo 62009

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG

PORTARIA / IPG N.º 019/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas nas Leis Municipais n.º 2.542/2005 e n.º 3.349/2011, c/c o Decreto Municipal n.º 355/2008, art. 20 e seus incisos.

R E S O L V E:

Art. 1.º – Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DEUSINÊTE DE JESUS MILAGRE, matriculada sob o n.º 10.143-5 do

Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, no cargo de Profissional de Educação “A” / Professora – MAPA, nível II, referência 17, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.823/1998 – Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério; com proventos integrais e fulcro no art. 6.º, incisos I, II, III e IV da EC 41/2003 e art. 40, § 5.º, da CF/88, c/c o art. 23, inciso I, § 1.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, e ainda, pelo que consta no procedimento administrativo n.º 6.923/2011, retroativo a 27.06.2013.

Art. 2.º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.06.2013.

Art. 3.º – Revogam-se as disposições em contrário.
Guarapari / ES, 28 de junho de 2013.

JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO
Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG
Protocolo 62035

48º CONVOCAÇÃO DO EDITAL 001/2010 – DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, na Gerência de Análise, Pagamento e Gestão de Recursos Humanos – GRH, no prazo de 07 (sete) dias úteis, conforme consta no Edital nº 001/2010, no período de 1º (primeiro) de julho a 09 (nove) de julho de 2013, no horário de 08 (oito) às 18 (dezoito) horas, munido da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:

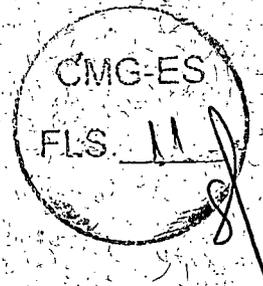
1.1 – Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está APTO para o ingresso no serviço público.

2 – Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Anexo II, para a pretendida admissão.

3 – O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial do Decreto que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para Tomar Posse na Função em que foi aprovado.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



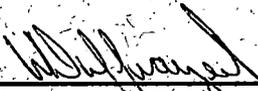
Projeto de Lei nº 009/2013 – “Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC1.”

Autoria: Legislativo Municipal.

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 01/07/2013.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2013.



Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Resolução nº 009/2013 – Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC-

Autoria: Vereadores Rubens Marcelino de Souza, Edielson de Souza Rodrigues, Paulo Henrique Couzi Rosa e Wagner Duffrayer Souza.

Senhor Presidente:

Preliminarmente, é necessário que façamos pontuais esclarecimentos sobre o cargo em comissão.

Na precisa definição de Celso Antônio Bandeira de Mello: **“Cargo em comissão, ou cargo em provimento em comissão, é aquele predisposto, ou vocacionado, a ser preenchido por um ocupante transitório, de confiança da autoridade que o nomeou e que nele permanecerá enquanto dela gozar. Por isso, diz-se que tais cargos são de livre provimento. Isto significa que a autoridade com poderes para preenchê-los, pode nomear a pessoa de sua escolha. Não há, pois, concurso para provimento de cargo em comissão.”**

O projeto de resolução em análise é para a nomeação de servidor para o cargo de **Chefe Gabinete dos Vereadores, referência CC-I**, cargo este criado pela Lei Municipal nº 3.955/2013 e vago na Estrutura da Câmara Municipal de Guaçuí.

Assim, está o Projeto de Resolução de matéria *interna corporis* da Casa de leis, e havendo o interesse público, razão pela qual deve ser submetido ao crivo do plenário da Casa Legiferante.

É o parecer, s.m.j.

Guaçuí-ES., 1º de julho de 2013.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador da CMG



CMG-ES
FLS. 13

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução Nº 009/2013 – “Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores”.

Exmo: Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Resolução Nº. 009/2013, de autoria dos Vereadores: Edilson de Souza Rodrigues, Paulo Henrique Couzi Rosa, Rubens Marcelino de Souza e Wagner Duffrayer Souza, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de julho de 2013.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

- Relator -

JOSÉ LUIZ PIROVANI

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CMG-ES
FLS. 14

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/2013 – “Nomeia Servidor no Cargo de Chefe de Gabinete dos Vereadores – CC-1” – Aatoria dos Vereadores Edielson de Souza Rodrigues, Paulo Henrique Couzi Rosa, Rubens Marcelino de Souza, Wagner Duffrayer Souza.

Exmo Sr. Presidente:

Nós in fine assinados, membros da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, EDUCAÇÃO, SAÚDE, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DE DEFESA DO CIDADÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Nº 009/2013 – Nomeia Servidor no Cargo de Chefê de Gabinete dos Vereadores – CC-1

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

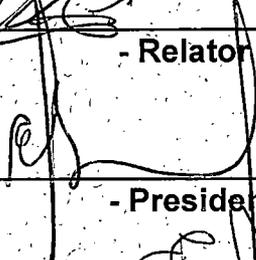
Guaçuí, 08 de julho de 2013.

RUBENS MARCELINO DE SOUZA



- Relator -

EDIELSON DE SOUZA RODRIGUES



- Presidente -

SANDRA ELIENI DO NASCIMENTO MACHADO



- Membro -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO FARIA

Bel. Jonathas Faria Junior
OFICIAL E NOTÁRIO

Francilêa Nolasco Faria - Oficiala - Substituta
Fernanda Beatriz Faria Felícia - Escrevente Juramentada
Otávio Nolasco Faria - Escrevente Substituto

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

MARIO SILVA FILHO
NEILA MARILZA DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:

0240000155 2011 3 00010 013 0002558 51

NOME COMPLETO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE DOS CÔNJUGES E SUAS FILIAÇÕES

MARIO SILVA FILHO, nacionalidade brasileira, divorciado, advogado, natural de(o) Rio de Janeiro-RJ, nascido aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e cinquenta e dois (1952), filho de Mario Silva e Maria Aparecida da Silva

NEILA MARILZA DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, solteira, do lar, natural de(o) Varre Sai-RJ, nascida aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de um mil e novecentos e setenta (1970), filha de Wilson Marques de Oliveira e Catarina Cordeiro dos Santos

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Aos dez (10) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e onze (2011)

DIA	MÊS	ANO
10	11	2011

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

COMUNHAO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES RASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

O noivo usará o nome de **MARIO SILVA FILHO**
A noiva usará o nome de **NEILA MARILZA DE OLIVEIRA SILVA**

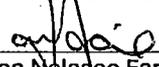
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

**REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA COMARCA DE GUAÇUÍ**

Oficial e Tabelião: **Jonathas Faria Junior**
Praça 25 de Dezembro, nº 55 - Centro - Guaçuá - ES
CEP: 29560-000 - Tel/Fax: (28)3553-2061

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Guaçuá-ES, 18 de novembro de 2011.


Francilea Nolasco Faria
Oficiala e Tabelião Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
024000.

Emolumentos: R\$ 120,84 Taxas: R\$ 19,37 Total: R\$ 140,21
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Funcionario:	013415-5	MARIO SILVA FILHO	Secretaria:	003301	Depto:	003009	Seção:	003020
24/08/2009	DECRETO Nº 6.633/2009, DE 10/08/2009 - NOMEIA NO CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A PARTIR DE 01/08/2009.							
16/12/2010	DECRETO Nº 7.404/2010, DE 30/11/2010 - NOMEIA O ASSESSOR JURÍDICO DR. MÁRIO SILVA FILHO, PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 06/12/2010 A 04/01/2011, TENDO EM VISTA FÉRIAS DO TITULAR DO CARGO DR. MATEUS DE PAULA MARINHO.							
20/01/2012	JANEIRO/2012 - DECRETO Nº 7.954/2012, DE 18/01/2012 - NOMEAR O ASSESSOR JURÍDICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 23/01/2012 A 06/02/2012, TENDO EM VISTA FÉRIAS DO TITULAR DR. MATEUS DE PAULA MARINHO. FOI LANÇADO NO CÓD. 090 - DIF. DE SALÁRIO R\$ 1.036,04 - REFERENTE A 15 DIAS DE PROCURADOR R\$ 2.000,00 - 15 DIAS DE ASSESSOR R\$ 963,96 = R\$ 2.963,96 - R\$ 1.927,92 = R\$ 1.036,04.							
20/03/2012	MARÇO/2012 - DECRETO Nº 8.046/2012, DE 16/03/2012 - NOMEAR O ASSESSOR JURÍDICO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO CARGO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, NO PERÍODO DE 19/03/2012 A 02/04/2012, TENDO EM VISTA FÉRIAS DO TITULAR DR. MATEUS DE PAULA MARINHO. FOI LANÇADO NO CÓD. 090 - DIF. DE SALÁRIO R\$ 1.036,04 - REFERENTE A 15 DIAS DE PROCURADOR R\$ 2.000,00 - 15 DIAS DE ASSESSOR R\$ 963,96 = R\$ 2.963,96 - R\$ 1.927,92 = R\$ 1.036,04.							
09/04/2012	DECRETO Nº 8.090/2012 DE 02/04/2012 - EXONERAR A PARTIR DE 03/04/2012, DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO. DECRETO Nº 8.091/2012 DE 02/04/2012, NOMEAR PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO DE GUAÇUI A PARTIR DE 03/04/2012.							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO PESSOAL

AV. JOÃO BATISTA PORTUGAL, Nº 230. CNPJ: 290512160001/68

(Handwritten mark)

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Órgão Expedidor : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Processo nº : 6581/2009
Nome do servidor : **MÁRIO SILVA FILHO**
Matrícula : 30187
Cargo : SUBSECRETÁRIO DE FINANÇAS
Regime : COMISSIONADO
Ato e data nomeação : Portaria 005/1992 de 02/01/1992
Ato e data exoneração: Portaria 322/1992 de 07/10/1992
Período compreendido na certidão: 02/01/1992 a 07/10/1992.
Fonte de informações: DEPARTAMENTO PESSOAL

FREQUÊNCIA

Ano	Tempo Bruto (Dias)	DEDUÇÕES					Tempo Líquido (Dias)
		Licença trat. saúde	Licença s/ vencimento	Suspensões	Outras	Soma	
1992	279	-	-	-	-	-	279
	279	-	-	-	-	-	279

CERTIFICAMOS, que, no período acima referido, o servidor contou com o tempo de serviço de duzentos e setenta e nove dias.

RIO CLARO, 18 de dezembro de 2009.

(Signature)
Antonio Paulino de Alencar
Secretário de Administração
Matr. 31/982



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO
Av. João Batista Portugal, nº 230.
CNPJ: 29.051.216/0001-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL

Mário

Certidão

Certificamos, em atenção ao solicitado no Processo 6581/2009, conforme consta em nosso sistema de pagamento, que **MÁRIO SILVA FILHO**, C.P.F. 303.188.587-20, percebeu no período de 02.01.1992 a 07.10.1992 os respectivos valores provenientes de cargo de provimento em comissão, os quais foram pagos em **CRUZEIROS**, moeda da época.

Ano	Mês	Salário Bruto
1992	01	1.362,00
1992	02	1.647,00
1992	03	1.083,00
1992	04	1.253,00
1992	05	1.379,00
1992	06	1.544,00
1992	07	1.260,00
1992	08	1.050,00
1992	09	1.898,00

RIO CLARO-RJ, 12 DE NOVEMBRO DE 2009.

David *Camargo*
Assessoria de Pessoal
MAY 20, 2009 P.V.N.C.

EMLURB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

FICHA FINANCEIRA

ANO: 1993

FUNCIONÁRIO: MÁRIO SILVA FILHO
CARGO: COORDENADOR DE FINANÇAS
DATA DE ADMISSÃO: 17/04/1993
NOME DO CARGO EM COMISSÃO:

Em Cruzeiros (Cr\$) / Cruzeiro

PROVENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	13º SALÁRIO
ALÍQUOTA BRUTA	-	-	-	2.600.000,00	11.640.000,00	11.640.000,00	13.968,00	16.761,60	21.790,08	27.274,64	34.093,30	-
3 FÉRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22.728,38
DESCONTOS												
ALTAS/ATRASOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALE TRANSP.	-	-	-	-	-	488.880,00	-	-	-	-	-	-
LÍQUIDO				2.600.000,00	11.640.000,00	11.151.120,00	13.968,00	16.761,60	21.790,08	27.274,64	34.093,30	22.728,38

Naiara Kavaliauskaitė Coelho
Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal
Matr. 031

Naiara Kavaliauskaitė Coelho
Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal
Matrícula: 031

José Carlos da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula: 702-9

EMLURB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

FICHA FINANCEIRA

ANO: 1994

FUNCIONÁRIO: MÁRIO SILVA FILHO

CARGO: SUB-DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS/SUB-DIRETOR DE CONTRATOS COMERCIAIS

ADMISSÃO: 17/04/1993

VÍNCULO: CARGO EM COMISSÃO

Em Cruzeiros Reais (CR\$) / Reais /

PROVENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	13º SALÁRIO	DEZEMB
SALÁRIO BRUTO	85.783,14	250.000,00	337.500,00	489.375,00	685.125,00	116,10	365,24	409,07	444,58	444,58	489,04	-	489,
DIF. SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	87,66	17,11	-	-	-	-
1/3 FÉRIAS	-	-	-	-	228.375,00	-	-	-	-	-	-	-	-
13º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	489,04	-
AUX. TRANSPORTE	7.667,10	10.808,00	16.212,00	25.040,00	40.398,00	-	-	-	38,65	38,65	38,65	-	38,
DESCONTOS													
FALTAS/ATRASOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRRF	-	-	-	-	25.930,50	-	-	-	-	-	-	-	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LÍQUIDO	93.450,24	260.808,00	353.712,00	514.415,00	927.967,50	116,10	365,24	496,73	500,34	483,23	527,69	489,04	527,

Naiara Kavaliauskaite Coelho
Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal
Matrícula: 031

Naiara Kavaliauskaite Coelho
Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal
Matrícula: 031

José Carlos da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula: 702-9

EMLURB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

FICHA FINANCEIRA

ANO: 1995

FUNCIONÁRIO: MÁRIO SILVA FILHO

CARGO: SUB-DIRETOR DE CONTRATOS COMERCIAIS / DIRETOR ADMINISTRATIVO

ADMISSÃO: 17/04/1993

VÍNCULO: CARGO EM COMISSÃO

Em Reais (R\$)

PROVENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	13º SALÁRIO	DEZEMBRO
SALÁRIO BRUTO	537,94	537,94	537,94	537,94	710,08	710,08	710,08	710,08	710,08	710,08	912,95	-	912,95
INF. SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,65
1/3 FÉRIAS	-	-	-	179,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3º SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	912,95	-
UX. TRANSPORTE	38,65	38,65	38,65	38,65	-	-	-	-	-	-	43,72	-	43,72
DESCONTOS													
ALTAS/ATRASOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRF	-	-	-	-	0,60	-	-	-	-	-	17,65	17,65	-
VALE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LÍQUIDO	576,59	576,59	576,59	755,90	709,48	710,08	710,08	710,08	710,08	710,08	939,02	895,30	974,32

Naiara Kavaliauskaite Coelho

chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal

Matrícula: 031

José Carlos da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula: 702-9

EMLURB



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
Empresa Municipal de Limpeza Urbana - EMLURB

FICHA FINANCEIRA

ANO: 1996

EMPREGADO: MÁRIO SILVA FILHO
CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO / ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
DATA DE ADMISSÃO: 17/04/1993
TIPO DE CARGO: CARGO EM COMISSÃO

Em Reais (R\$)

PROVENTOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	13º SALÁRIO	DEZEMBRO
SALÁRIO BRUTO	912,15	912,15	517,33	-	-	-	710,08	710,08	710,08	-	-	-	-
13º SALÁRIO	17,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FERIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SALÁRIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
X. TRANSPORTE	43,72	43,72	43,72	-	-	-	43,72	43,72	43,72	-	-	346,57	-
DESCONTOS													
TAS/ATRASOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
F	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DE TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
LÍQUIDO	973,52	955,87	561,05	-	-	-	753,80	753,80	753,80	-	-	346,57	-

Naiara Kavaliauskaite Coelho
Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal

Naiara Kavaliauskaite Coelho
Chefe de Serviço de Pagamento de Pessoal
Matrícula: 031

José Carlos da Silva
Diretor Administrativo e Financeiro
Matrícula: 702-9